LEI Nº 1.666/2012
De 11 de abril de 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.646/2011, datada de 20 de dezembro de 2011, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 020601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 336 - 12.361.0042.1279.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO 1.320,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 336 - 12.361.0042.1279.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO 130.680,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R$ 132.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura da seguinte forma:

a) - R$ 130.680,00 (cento e trinta mil seiscentos e oitenta reais), com recursos provenientes do Ministério da Educação - FNDE, conforme Convênio nº 701-124/2011, objetivando adquirir, por meio de assistência financeira programada do FNDE/MEC, veículo apropriado para o transporte escolar terrestre (Ônibus), no âmbito do Programa Caminho da Escola, com especificações para transporte de alunos;

b) - R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, Inciso III do

Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Local: 020601 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 156 - 12.361.0042.1008.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 1.320,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

T O T A L R$ 132.000,00

Sales Oliveira, 11 de abril de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração